



CÂMARA MUNICIPAL  
POTIRENDABA  
ESTADO DE S. PAULO

" RESOLUÇÃO " 62  
(De 5 - 11 - 65)

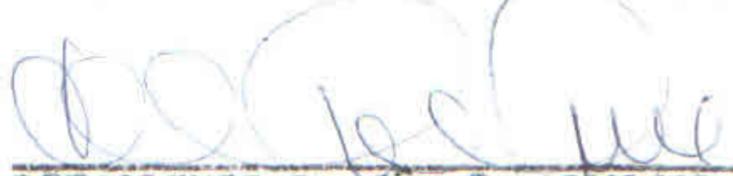
A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, por força regimental contida nos artigos 132.º, § 1.º, alínea V de seu REGIMENTO INTERNO e 34.º, ítem VI da LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, uma vez atendidas as disposições contidas no artigo 250.º e seus parágrafos do referido Regimento RESOLVE e a Mesa PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.º 1.º - Fica concedido EM PARTE o provimento, nos termos do projeto resolutivo apresentado pela Douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação e homologado pela Casa, à petição apresentada junto à Câmara Municipal de POTIRENDABA (SP), em grau de recurso, pelo Sr. MIGUEL GARCIA LOPES, protocolada na Secretaria da Edilidade sob o n.º 9/65 (Protocolo Especial), contra ato do Executivo local referente ao lançamento do Imposto Territorial Urbano, devendo o órgão competente tomar para efeito da cobrança do referido tributo, somente as faces da frente e fundos do imóvel de sua propriedade (Rua Maestro Antonio Amato como 1a. Zona e 7 de setembro como 3a. Zona e não 2a.), descontando-se, porém, pela Rua Maestro Antonio Amato as construções e mais 6 (seis) metros de cada.

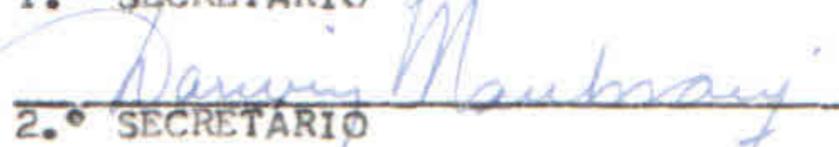
§ Único - O critério interpretativo e legal estabelecido neste artigo para o lançamento e respectiva cobrança do Imposto Territorial Urbano incide também sobre as taxas respectivas, estas, nas devidas proporções.

Art.º 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA (SP) - Sala das Sessões "Dr. Baldomero Seabra", em 5 de novembro de 1965.

  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
1.º SECRETÁRIO

  
2.º SECRETÁRIO



ESTE DOCUMENTO NÃO CONTEM EMENDAS OU VARIACÕES

REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA (SP), aos 5 dias do mês de novembro de 1965, às folhas 5 (verso) do livro próprio e em seguida afixada nos lugares públicos de costume. Diretoria da Secretaria da Câmara Municipal. Data Supra.